

Processo n. 220297/2020

ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM 2º LUGAR NA ETAPA DE LANCES.

Proc. Administrativo	220297/2020
RDC Presencial	010/2020
Tipo	Menor preço
Modo de Disputa	Combinado
Objeto	Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-100, trecho: Torixoréu – Pontal do Araguaia, subtrecho: Fim da pavimentação (para Torixoréu) – Início da Pavimentação (para Pontal do Araguaia), com extensão de 18,048km.
Resultado do julgamento da habilitação e da análise da proposta de preço	31/08/2020
Horário e local	10h (horário de Cuiabá/MT), Sala de Reunião 2º Andar, SINFRA-MT
Comissão Permanente de Licitação	Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE n.27734, de 20/04/2020, páginas 16/17.
Membros da Comissão Equipe de apoio	Rogério Sebastião Magalhães – Presidente Paulo Roberto Santos Dorilêo – Membro Maria do Socorro da Nobrega Raffi – Membro Auriele Mazzer Marques Silva – Membro
Licitantes participantes:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Destesa Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 89.104.632/0001-09, representado pelo Sr. Fabrício Mazeti Santana; 2. Construtora Tripolo Ltda. CNPJ: 04.879.275/0001-06, representado pelo Sr. Cássio Pansolin; 3. Fratello Engenharia Ltda, CNPJ n. 22.451.088/0001-09, representado pelo Sr. Marcos Aurélio Ramos de Oliveira; 4. Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. CNPJ: 01.898.295/0001-28, representado pelo Sr. Naoto Otani; 5. Cavalca Construções e Mineração Ltda CNPJ: 79.201.539/0001-69 representado pelo Sr. Anderson Marcelo Scheis; 6. Consórcio LCM/ENPA – LCM Construção e Comércio S/A CNPJ: 19.758.842/0001-35 7. Consórcio Zopone – Estrutural – Zopone Engenharia e Comércio Ltda CNPJ: 59.225.698/0001-96, representado pelo Sr. Paulo Miguel Facchini Filho 8. Construtora Agrienge Ltda. CNPJ: 03.118.726/0001-11 representado pelo Sr. Edgar Teodoro Borges 9. Guizardi Junior Construtora e Incorporadora Ltda. CNPJ: 36.912.947/0001-16, representado pelo Sr. Carlos Alexandre Carneiro 10. Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. CNPJ: 59.598.029/0001-60, representado pelo Sr. Allan Pedro da Silva Moreira Santos 11. Teccon S/A Construção e Pavimentação CNPJ: 00.635.391/0001-10, representado pelo Sr. Marcos Paulo Dias dos Anjos 12. Guaxe Construtora Ltda CNPJ: 02.837.996/0001-10, representado pelo Sra. Elaine Cristina de Albuquerque

Declarada aberta a sessão interna às 15 horas do dia 05 de outubro de 2020 na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL no 2º andar da SINFRA, a CPL procedeu, conforme o item 12 seus subitens do Edital, às análises com o objetivo de julgar a **documentação de habilitação** da empresa classificada em 2º lugar

Processo n. 220297/2020

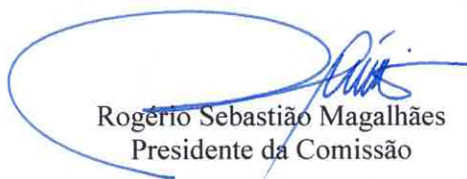
na etapa de lances, a Destesa Engenharia e Construções Ltda., em razão da inabilitação da empresa Fratello Engenharia Ltda, então classificada em 1º lugar na etapa de lances. Diante da análise dos documentos da referida empresa, a CPL torna público a seguinte decisão:

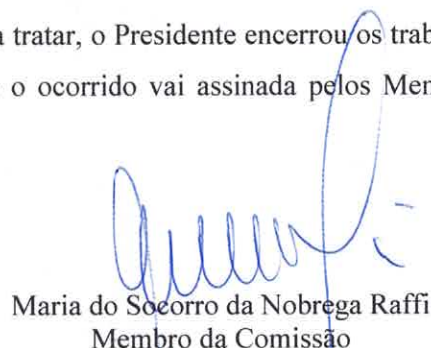
n. de ordem	Empresa	Julgamento	Motivo
1	Destesa Engenharia e Construções Ltda.	Habilitada	Cumpriu os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Em seguida, iniciou-se a análise da **proposta de preços adequada ao lance classificado em 2º lugar**. Após detido exame da planilha de orçamento da Destesa Engenharia e Construções Ltda., verificou-se que foi obedecido o desconto de 22,84%, em relação ao valor estimado da SINFRA, apresentado na etapa de lances. No entanto foi constatado descontos apresentados pela licitante superiores a 60% dos itens 1.1 - Instalação de Canteiro e Acampamento e 1.2 - Administração Local de Obras. Assim, deliberou-se por diligência à empresa com o intuito de que esta justificasse tais descontos. Ato contínuo, o presidente suspendeu a sessão interna. No dia 06 de outubro, às 16h, a CPL reuniu-se novamente na sala de licitação para conferência da resposta à diligência, a qual constatou-se que foi de forma satisfatória, assim decidiu:

n. de ordem	Empresa	Situação	Motivo
1	Destesa Engenharia e Construções Ltda.	2ª CLASSIFICADA R\$ 19.134.000,00	A proposta atendeu aos requisitos do edital.

Diante do exposto, a CPL considera vencedora do certame a empresa Destesa Engenharia e Construções Ltda., no valor global de R\$ 19.134.000,00 (dezenove milhões cento e trinta e quatro mil reais). Conforme o edital no item 11.33: “Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o MENOR PREÇO”, assim considerada a proposta mais vantajosa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da CPL lavrando a presente Ata, que foi digitada e conforme o ocorrido vai assinada pelos Membros da Comissão.


Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão


Maria do Socorro da Nobrega Raffi
Membro da Comissão


Auriele Mazzer Marques Silva
Membro da Comissão


Paulo Roberto Santos Dorilêo
Membro da Comissão